



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
**Baixo Paraíba do Sul
e Itabapoana**

RESOLUÇÃO CBH-BPSI N.º 72/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI”

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual nº. 41.720, de 03 de março de 2009 e Decreto Estadual nº 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Resolução CBH-BPSI nº 35, de 22 de junho de 2020, que dispôs sobre a manutenção da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução CERHI-RJ nº 228, de 13 de julho de 2020, dispõe sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do sul – AGEVAP como entidade delegatária das funções de agência de água, tendo como interveniente os Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanga, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
**Baixo Paraíba do Sul
e Itabapoana**

- a necessidade do CBH-BPSI manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água das Bacias;
- o Contrato de Gestão nº 069/2022 que entre si celebraram o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP com a interveniência dos Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- o prazo necessário para o debate de melhorias ao instrumento e suas tramitações nas instâncias pertinentes; e
- que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência. Este COMITÉ

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê das Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana até 31/12/2030.

Art. 2º. O Contrato de Gestão nº 069/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a interveniência dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana terá vigência até 31/12/2027.

Parágrafo Único. O Contrato de Gestão nº 069/2022 e suas metas serão objeto de estudo pelos Comitês para adequações e melhorias, devendo sua versão final



ser aprovada e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos até 30/06/2027.

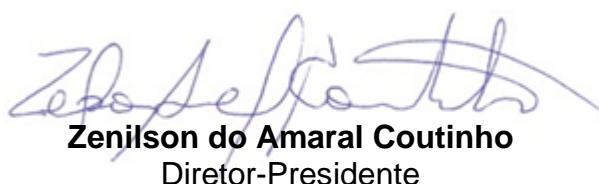
Art. 3º. Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da Resolução do CERHI/RJ nº. 50, de 28 de julho de 2010.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando a realização dos trâmites necessários para formalização de instrumento contratual, com vigência até 31/12/2030 entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência dos Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH-BPSI.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2025.



Zenilson do Amaral Coutinho
Diretor-Presidente